



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ –  
FORO CENTRAL DE MARINGÁ - 1ª VARA DA FAMÍLIA E  
SUCESSÕES DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ.

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL**  
**PRAZO DESTE EDITAL: 05 DIAS.**

A Exma. Sra. Dra. Iza Maria Bertola Mazzo, MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões de Maringá – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia **06 de AGOSTO do ano 2024, às 10:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica** (mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia **20 de AGOSTO do ano 2024, às 10:00 horas**, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação, desde que não seja aviltante, ou seja, inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da avaliação, conforme seq. 289, **nas modalidades eletrônica** (mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)) e **presencial** na Sede do Leiloeiro (Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, nesta cidade).

**LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO:** WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

**PROCESSO:** Autos n.º 0029295-20.2017.8.16.0017 de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, proposta por JOÃO AUGUSTO FERREIRA VIANA, em desfavor de VALDIR VIANA. Processo Apenso: autos n.º 0017122-22.2021.8.16.0017.

**BEM: Imóvel:** Data de terras sob nº **09** (nove), da quadra nº **08** (oito), com a área de **250,00** metros quadrados, situada no **Jardim Itaipu II Parte**, em **Paçandu**, desta Comarca, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: “DIVIDE-SE: No rumo NO 17º10’SE com a Rua Niágara, numa distância de 10,00 metros; no rumo SO 72º50’NE com a data 06, numa distância de 25,00 metros; no rumo SE 17º10’NO com a data nº 08, numa distância de 10,00 metros; e, finalmente, no rumo NE 72º50’S0 com a data nº 10, numa distância de 25,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro”. **Matrícula nº 94.612 do Registro de Imóveis 1º Ofício de Maringá-PR. (Observação do Avaliador Judicial em 10/04/2024 (seq. 295.2):** A região de localização é em bairro com imóveis em sua maioria popular, com edificações de padrão baixo; Se trata de imóvel de baixo padrão de edificação, não possuindo laje e com importantes reparos a serem realizados; O imóvel se apresenta murado, com pavimentação asfáltica).

**AVALIACÃO:** R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) em 10/04/2024 (seq. 295.2).

**DEPÓSITO:** Em mãos do Executado (seq. 159).

**ÔNUS:** Constante na Matrícula nº 94.612 na data de 06/06/2024: **a) Coproprietária:** Maria Aparecida Ferreira Viana (R.01). Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da(s) Matrícula e/ou Certidão(ões) do Cartório Distribuidor.

**Obs.:** Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 22.458,79 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos) em fevereiro/2023 (seq. 239) + custas de R\$ 2.611,43 (dois mil, seiscentos e onze reais e quarenta e três centavos) em 05/06/2023 (seq. 255.2), que poderá ser



acrescida de eventuais correções, custas processuais e honorários advocatícios.

**CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Para o caso de arrematação, arbitro a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser paga pelo arrematante. Para o caso de remição, arbitro a comissão em 2% (dois por cento) sobre o valor das avaliações, a ser pago pela parte executada e, finalmente, em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 (cinco) dias antes da efetivação da praça/leilão, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% sobre o valor da transação/pagamento, a ser pago na forma acordada pelas partes.

**AD-CAUTELAM:** E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) VALDIR VIANA, e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como o(a) terceiro(a) interessado(a): MARIA APARECIDA FERREIRA VIANA, bem como os demais terceiros eventualmente interessados, ficam, desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 1ª Vara de Família e Sucessões de Maringá/PR, e publicado na página [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br).

**OBSERVAÇÃO:** Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Maringá, 06/06/2024.

**IZA MARIA BERTOLA MAZZO**  
JUÍZA DE DIREITO

